PROJETO DE LEI Nº 46/72

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Súmula : abre no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de Cr$.8.500,00.

Art. 1º - Para fazer face às despêsas decorrentes da execução da Lei n. 175/72, fica o Poder Executivo, ainda, autorizado a --- abrir, por Decreto, no presente exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de Cr$.8.500,00-(oito mil e quinhentos cruzeiros).

Art. 2º - Como recurso para cobertura do presente Crédito Adicional-Especial, será cancelada em igual importancia, parte da seguinte dotação orçamentária:

III - DIVISÃO FINANCEIRA

A - Setor de Tesouraria e Administração

Despêsas Correntes

Pessoal Civil

311/3.1.1.1-12 a) Vencimentos .....Cr$. 8.500,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor após a sua publicação no Órgão Oficial do Município.

Paço Municipal XIX DE NOVEMBRO, X DA INSTALAÇÃO, Gabinete do Prefeito, aos dezoito dias do mês de agosto, do ano de mil e novecentos e setenta e dois.

Dr. Manoel Fernandes Silva
Prefeito Municipal

Otaviano Proença Neto
Diretor da Fazenda

Prefeitura Municipal de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

-11-

Ofício nº 264/72 — Ivaiporã, 18 de agôsto de 1.972

Câmara Municipal de Ivaiporã
Lido em sessão realizada em
Em 18/8/72
PRESIDENTE

Exmo. Sr. Presidente :

É com elevada honra que passamos às mãos de V. - Exa., para a devida apreciação por esse Douto Plenário, os inclusos Projetos de Leis sob nºs. 45/72 e 46/72, ambos referindo-se a matéria eminentemente técnico-financeira, a saber:

a) Projeto de Lei nº 45/72 - Abre no corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr$ 288.700,00 (duzentos e oitenta e oito mil e setecentos cruzeiros), para o reforço de verbas do orçamento atual e que se apresentaram como insuficientes no transcorrer de sua execução. Essas Suplementações são, decididamente, de vital importância para a Administração Pública Municipal de Ivaiporã, porquanto, é o único meio de encontrarmos condições de darmos continuidade às diversas etapas dos programas de - trabalho para este ano previstos e já iniciados;

b) Projeto de Lei nº 46/72 - Também, abre no corrente exercício, um Crédito Adicional Especial, no valor de Cr$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos cruzeiros) e que serão utilizados na execução da Lei Municipal nº 175/72 e que se refere a autorização para que este Poder Executivo, pague - aos funcionários públicos municipais de Ivaiporã, 50% (cinquenta por cento) - em moéda corrente, das férias a que fizerem juz.

Em face do exposto, requerermos sejam as matérias retro mencionadas e justificadas, apreciadas de conformidade com o previsto - pelos §§ 3º e 5º do Art. 25 da Constituição do Estado do Paraná.-

Nada mais havendo para o momento, valemo-nos do - ensejo para renovar nossos votos de estima e apreço,

Respeitosamente

Dr. Manoel Fernandes Silva
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Sr.
Odilon de Andrade
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nesta Cidade